

**CHECKLIST ATA RP**

- Assinada  Publicada D.O.U  
 Publicada Site  Planilha Controle  
 Informado SIASG  Nomeado Gestor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018  
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 30 do mês de julho de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto**

**27.893.706/0001-86 - SORTEL COMERCIO EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	CABO ÁUDIO E VÍDEO	UNIDADE	190	R\$ 23,47	R\$ 4.459,30

**Marca:** EXBOM

**Fabricante:** EXBOM

**Modelo / Versão:** CBX-HX30SM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Cabo audio e video Descrição Detalhada: Cabo HDMI x HDMI (macho) Devera conter comprimento de 3 metros; As conexoes deverao ser HDMI x HDMI de 19 pinos Tipo A (macho); Devera possuir conectores folheados a ouro para uma melhor conexao; Devera ser revestido em PVC de alta qualidade; Devera suportar imagens 3D em Full HD; Devera ser entregue na versao 1.4 ou mais recente; Devera suportar resolucoes de video 4K; 1080P Full HD e audio 7.1; Possuir garantia minima de 12 meses.

25	CABO ÁUDIO E VÍDEO	UNIDADE	25	R\$ 50,86	R\$ 1.271,50
----	--------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** EXBOM

**Fabricante:** EXBOM

**Modelo / Versão:** CBX-MVGA100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Cabo audio e video Descrição Detalhada: EXTENSAO VGA 10 metros Devera suportar monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA; Possuir conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos (HDB15) que elimina o problema de imagens fracas e difusas; Comprimento: 10 metros; Filtro de ferrite nas extremidades para melhorar o desempenho de sinal evitando interferencias; Blindagem de alta densidade; Garantia minima de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

55 CABO ÁUDIO E UNIDADE 155 R\$ 34,38 R\$ 5.328,90  
VÍDEO

**Marca:** EXBOM

**Fabricante:** EXBOM

**Modelo / Versão:** CBX-H100CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Cabo áudio e vídeo, HDMI  
Descrição Detalhada: Extensão HDMI; Deverá conter comprimento mínimo de 10 metros;  
As conexões deverão ser HDMI x HDMI de 19 pinos Tipo A (macho); Deverá possuir  
conectores folheados a ouro para uma melhor conexão; Deverá ser revestido em PVC de alta  
qualidade; Deverá ser entregue na versão 1.4 ou mais recente; Possuir garantia mínima de  
12 meses;

180 CABO ÁUDIO E UNIDADE 30 R\$ 67,86 R\$ 2.035,80  
VÍDEO

**Marca:** EXBOM

**Fabricante:** EXBOM

**Modelo / Versão:** CBX-HX30SM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO  
Descrição Detalhada: Cabo HDMI x HDMI (macho) Deverá conter comprimento de 3  
metros; As conexões deverão ser HDMI x HDMI de 19 pinos Tipo A (macho); Deverá  
possuir conectores folheados a ouro para uma melhor conexão; Deverá ser revestido em  
PVC de alta qualidade; Deverá suportar imagens 3D em Full HD; Deverá ser entregue na  
versão 1.4 ou mais recente; Deverá suportar resoluções de vídeo 4K; 1080P Full HD e áudio  
7.1; Possuir garantia mínima de 12 meses.

185 CABO ÁUDIO E UNIDADE 65 R\$ 43,93 R\$ 2.855,45  
VÍDEO

**Marca:** EXBOM

**Fabricante:** EXBOM

**Modelo / Versão:** CBX-MVGA100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Cabo audio e video Descricao  
Detalhada: EXTENSAO VGA 10 metros Devera suportar monitores VGA, SVGA, XGA,  
SXGA e UXGA; Possuir conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos (HDB15) que  
elimina o problema de imagens fracas e difusas; Comprimento: 10 metros; Filtro de ferrite  
nas extremidades para melhorar o desempenho de sinal evitando interferencias; Blindagem  
de alta densidade; Garantia minima de 12 meses.

212 CABO ÁUDIO E UNIDADE 60 R\$ 54,99 R\$ 3.299,40  
VÍDEO

**Marca:** EXBOM

**Fabricante:** EXBOM

**Modelo / Versão:** CBX-H100CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Cabo áudio e vídeo, HDMI  
Descrição Detalhada: Extensão HDMI; Deverá conter comprimento mínimo de 10 metros;  
As conexões deverão ser HDMI x HDMI de 19 pinos Tipo A (macho); Deverá possuir  
conectores folheados a ouro para uma melhor conexão; Deverá ser revestido em PVC de alta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

qualidade; Deverá ser entregue na versão 1.4 ou mais recente; Possuir garantia mínima de 12 meses.

246 DISCO RÍGIDO UNIDADE 20 R\$ 235,11 R\$ 4.702,20  
REMOVÍVEL

**Marca:** HITACHI

**Fabricante:** HITACHI

**Modelo / Versão:** HCC545050A7E380

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Disco rígido removível  
Descrição Detalhada: Disco rígido removível para notebook; 2,5 polegadas; capacidade de 500GB; 5400 RPM Sata (II ou III). Garantia mínima de 12 meses

Total do Fornecedor: R\$ 23.952,55

**ITEM: 20**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	30
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Carmo de Minas	10
154810 – IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	100
158303 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	10
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	20
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>

**ITEM: 25**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	5
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	10
154810 – IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**ITEM: 55**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	5
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	30
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	60
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	30
158305 – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

<i>TOTAL</i>	155
--------------	-----

**ITEM: 180**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	30
<i>TOTAL</i>	30

**ITEM: 185**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	10
158124 - IFGOIANO - Reitoria	5
<i>TOTAL</i>	65

**ITEM: 212**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	10
<i>TOTAL</i>	60

**ITEM: 246**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158124 - IFGOIANO - Reitoria	20
<i>TOTAL</i>	20

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;
2. **Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG
4. **Campus Passos do IFSULDEMINAS**, situado na Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, Passos – MG, CEP 37.903-358
5. **Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS**, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000
6. **Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Bairro Jardim Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100
7. **Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG, CEP 37.560-260
8. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000
9. **Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG – MG, CEP 37.890-000
10. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
11. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;
12. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

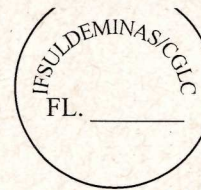
A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante a licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão**.

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 30 de julho de 2019.

**Marcelo Bregagnoli**  
*Reitor*

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:**

**SORTEL COMERCIO EIRELI**

**CNPJ:**

**27.893.706/0001-86**

**GIVALDO JACINTO  
DA SILVA**

Assinado de forma digital por  
GIVALDO JACINTO DA SILVA  
JUNIOR:02672515484

**Ass. representante:**

**JUNIOR:02672515484**

Dados: 2019.08.05 18:20:51 -03'00'

**Nome legível:**

**Função/Cargo:**

**CPF:**

